



**PARECER EM CONJUNTO DA CCJ E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
REFERENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 23 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

*"Promove alterações na Lei Complementar 61,
de 19 de dezembro de 2011 e Lei Complementar
69, de 11 de julho de 2013 e dá providências."*

O projeto de lei complementar em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, vem à estas Comissões para análise sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I.

Lido em Plenário no dia 1º de dezembro do corrente ano, durante a 9ª Sessão Extraordinária da segunda sessão legislativa, foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação, opinou-se pela aprovação, haja vista estar dentro dos parâmetros legais, e constitucionais e das boas técnicas legislativas.

Vale ressaltar que, após discussão nesta comissão com Executivo Municipal, em comum acordo, foi apresentada/votada a Emenda substitutiva 01 ao PLC nº 12/2022, nos termos do inciso II, do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

A proposição aqui analisada é imperiosa, uma vez que trará adequação da legislação municipal, notadamente o disposto no inciso XIV da CRFB/88, que veda o cálculo do quinquênio e demais adicionais com a incidência sobre outras vantagens.

No que se refere aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, o presente parecer manifesta pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria e, no mérito, opina pela aprovação do Projeto de Lei



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo - Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - Telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

Complementar de nº 12/2022, com a Emenda Substitutiva 01 da CCJ.

Sarzedo, Sala das Comissões Franklin Landi, em 19 de dezembro de 2022.


José Luiz de Santana

Presidente da CCJ
Relator da C. de Educação


Daniela Cristina Teixeira Salles
Relator da CCJ


José Estevam Lourenço Neto
Membro (suplente) da CCJ
Presidente (suplente) C. de Educação

